



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
WANDERLEY - BA

RESOLUÇÃO Nº 002 de 16 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação relativo ao cofinanciamento Estadual para o exercício de 2024 e a Reprogramação dos Saldos do exercício de 2023 para execução no exercício de 2024 no Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Wanderley Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Wanderley - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, o que estabelece o 4º, §2 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, a portaria nº08 de 06 de fevereiro de 2024 que estabelece a abertura do Plano de Ação de 2024, e o prazo de preenchimento pela Gestão e Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO, os artigos 30, 31 e 32 da portaria MDS nº 113, de 10 dezembro de 2015 que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações para o exercício 2024, referente ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Wanderley Bahia.

Art.2º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos existentes nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2023, para execução no exercício de 2024 no Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Wanderley Bahia.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Wanderley - BA, 16 de fevereiro de 2024.

Tatiane de Jesus do Vale

Tatiane de Jesus do Vale
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social